

Termo Aditivo N° 01 ao
Contrato N° 03/2022
Processo n.º
64091.002210/2021-86



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO

1º Termo Aditivo

**Cessão de uso para
serviço de Cantina do 14º
BI Mtz**

SEÇÃO: DIVALC

ANO: 2023

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo Cessão de uso para serviço de Cantina.

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1-		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Imprimir

Clonar/Copiar

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES

DIEx Nº 1011-SALC/Fisc Adm/14º BI Mtz
EB: 64091.002561/2023-59

URGENTÍSSIMO

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 5 de abril de 2023.

Do Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: Renovação Contratual de Cessão de Uso

Anexos:

- 1) Termo de contrato - cantina;
- 2) Solicitação - Cantina;
- 3) Justificativa - Cantina;
- 4) DIEx do 1º Gpt - Cantina; e
- 5) Atestado - Cantina.

1. Acerca do assunto, remeto a esta Base, as documentações para renovação contratual por meio de termo aditivo dos contratos de cessão de uso deste Batalhão, conforme lista a seguir:

- a) Termo de Contrato de Cessão de Uso para atividade de apoio - Cantina;
- b) DIEx do 1º Gpt E;
- c) Solicitação de prorrogação contratual;
- d) Atestado de Boa Conduta; e
- e) Justificativa de prorrogação contratual.

2. Para mais esclarecimentos, coloco à disposição o Maj Wolker, Fisc Adm, ou o 1º Ten DENNYS FERREIRA, Chefe da SALC, pelos telefones (81) 99746-3881, RITEX (870) 1453 ou pelo e-mail "licitacao14bimtz@gmail.com" e "fiscaladm14bimtz@gmail.com".

JOEL CAJAZEIRA FILHO - TC
Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Imprimir

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto para os devidos fins que a Empresa **LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES 02386209482, CNPJ nº 41.508.434/0001-84**, presta os serviços acordados no Contrato nº **003/2022** do 14º BI Mtz, de forma fidedigna, assim mantendo o objeto (**Prestação de serviço de apoio a cantina através de utilização de área do patrimônio público – cessão de uso a título oneroso**) explorado no imóvel com extensão total de 61,65 m², de forma continuada e a contento.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 2 de março de 2023.

Gabriel Henrique Serafim da Silva
GABRIEL HENRIQUE SERAFIM DA SILVA – 3º Sgt
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**



**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO
ALVES 02386209482**

Processo Administrativo nº 64091.002210/2021-86

A presente prorrogação do Contrato de Cessão de Uso nº 003/2022 de um imóvel localizado na PE 07/0133 com a finalidade de realizar serviço de apoio de uma cantina por meio de Termo Aditivo. Dessa forma, se faz necessária pela intenção e interesse dessa administração em colaborar com o desenvolvimento na execução de uma Cantina, conforme o Plano de Gestão 2021/2022, em alinhamento com os objetivos estratégicos do 14º BI Mtz: OE 3 – Aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público, assim suprimindo a demanda deste Batalhão e de seus integrantes.

Justifica a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, pois está de acordo com o preço de mercado, sendo inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade do contrato.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 8 de março de 2023.

JOEL CAJAZEIRA FILHO – TC
Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx Nº 63-DPI/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.002053/2023-92

João Pessoa, PB, 7 de fevereiro de 2023.

Do Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia
Ao Sr Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado
Assunto: utilização de imóveis da União jurisdicionados ao Exército (14º BI Mtz)

1. Acerca do assunto, informo que, de acordo com o controle da DPI/Cmdo 1º Gpt E, o 1º ano do Contrato de Cessão de Uso Nr 003/2022, de 9 MAIO 22, firmado com a Srª Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves (Cantina) vencerá em **8 MAIO 23**.
2. Nesta oportunidade, orienta-se no sentido de iniciar os procedimentos administrativos necessários para dar continuidade ou não na prestação dos serviços em tela.
3. Tão logo o Termo Aditivo seja formalizado, deverá ser enviado a este Grupamento para encaminhamento à DPIMA.
4. Finalmente, esta DPI/Cmdo 1º Gpt E recomenda que sejam observadas as Cartilhas e Cadernos de Orientação, distribuídos pela DPIMA, que tratam da Gestão Patrimonial, ao tempo em que se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio dos telefones: 872-1549 e 1553, ou (83) 2106-1549 e 1553.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia .

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR - Cel
Chefe do Estado-Maior 1º Grupamento de Engenharia

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 03/2022

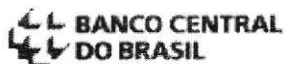
EMPRESA LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES 02386209482

Da Sra **Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves**
Ao Sr **Felipe Glasner de Maia Chagas – Cel – Comandante da Base Administrativa do Curado**

Eu, Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº _____ – SSP/PE e CPF nº _____ representante da **Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482**, inscrita no CNPJ nº **41.508.434/0001-84**, solicito que seja prorrogado o contrato nº **003/2022**, ora firmado entre esta empresa e o 14º BI Mtz, assim renovando a Cessão de Uso.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 2 de março de 2023.


Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves
Idt nº _____
CPF nº _____



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/05/2023 - 16:02

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

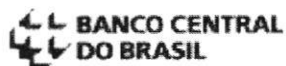
Data inicial	05/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 1.600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03553030
Valor percentual correspondente	3,553030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.656,85 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/05/2023 - 16:03

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	05/2022
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 900,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03553030
Valor percentual correspondente	3,553030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 931,98 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**



SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS DE TODOS OS INTES DA TABELA.

Da Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482
Ao Sr Felipe Glasner de Maia Chagas – Cel – Comandante da Base Administrativa do Curado

Eu, Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº _____ - SSP/PE e CPF nº _____ representante da **Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482**, inscrita no CNPJ nº **41.508.434/0001-84**.

1. Do necessário reajuste de preços dos materiais.
2. conforme expressamente previsto no item nº 6.3.1 do contrato nº 03/2022, solicito a esta Administração os reajustes de preços de acordo com o índice do IPCA.
3. Segue em anexo a tabela com os preços reajustados.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 04 de maio de 2023.

Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves
Id nº _____
CPF nº _____



GRUPO 01				
Item s	Especificação	Unidade de Medida	Valor de Referência	Valor Reajustado IPCA de 05/2022 a 03/2023
1	Salgado Aplicação: Alimentação - Tipo: Coxinha - Sabor: Frango e Catupiry - Mínimo: 110 g	UN	R\$ 1,00	1,04
2	Salgado - Aplicação: Alimentação - Tipo: Pastel - Tamanho: Pequeno - Mínimo 100g	UN	R\$ 2,15	2,23
3	Salgado Ingrediente: Massa/Salsicha/Requeijão/Mussarela/ Tomate Aplicação: Alimentação - Tipo: Cachorro Quente Características Adicionais: Pronto para consumo, não congelado - Apresentação: Assado em forno Peso: 110 g	UN	R\$ 4,00	4,14
4	Bolo Salgado: FATIA - Mínimo: 3 sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
5	Salgado - Aplicação: Alimentação Tipo: Risole Tamanho: pequeno - Mínimo 100 g - Sabor: Ricota	UN	R\$ 1,95	2,02
6	Salgado Tipo: Esfirra - Apresentação: Embalagem com 100g Sabor: Carne Moída	UN	R\$ 1,95	2,02
7	Bolo alimentício - Prazo de Validade: Mínimo 7 Dias, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar e ovo - Tipo: Sem recheio, Peso: 250 a 400g - Sabor: Variado - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 0,70	0,72
8	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope - Lata 350 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,45	2,54
20	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope - Garrafa 500 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,96	3,07
10	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope Garrafa 2L - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 5,00	5,18
11	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 500 ml	UN	R\$ 1,50	1,55
12	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável - Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás	UN	R\$ 2,00	2,07

	Garrafa 1,5L			
13	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Sabor Variado Embalagem: 200 ml - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 1,20	1,24
14	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Embalagem: 1L - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
15	Biscoito - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Embalagem individual Pacote: 140 g - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 130g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 140g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 130g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,50	1,55
21	Biscoito - Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Waffle - Sabor: Sortido - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 100g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 110g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 100g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,80	1,86
17	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 200 ml	UN	R\$ 1,70	1,76
18	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 1L	UN	R\$ 7,50	7,77
19	Amendoim torrado salgado - Tipo: Japonês e com selo ABICAB - Apresentação: Embalagem Plástica Pacote: 100 g	UN	R\$ 2,50	2,59
Valor do Grupo			R\$ 48,86	50,59



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS DE TODOS OS INTES DA TABELA.

**Da Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482
Ao Sr Felipe Glasner de Maia Chagas – Cel – Comandante da Base Administrativa do Curado**

Eu, Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº _____ – SSP/PE e CPF nº _____ representante da Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482, inscrita no CNPJ nº 41.508.434/0001-84.

1. Do necessário reajuste de preços dos materiais.
2. conforme expressamente previsto no item nº 6.3.1 do contrato nº 03/2022, solicito a esta Administração os reajustes de preços de acordo com o índice do IPCA.
3. Segue em anexo a tabela com os preços reajustados.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 04 de maio de 2023.


Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves
Idf nº _____
CPF nº _____



GRUPO 01				
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Valor de Referência	Valor Reajustado IPCA de 05/2022 a 03/2023
1	Salgado Aplicação: Alimentação - Tipo: Coxinha - Sabor: Frango e Catupiry - Mínimo: 110 g	UN	R\$ 1,00	1,04
2	Salgado - Aplicação: Alimentação - Tipo: Pastel - Tamanho: Pequeno - Mínimo 100g	UN	R\$ 2,15	2,23
3	Salgado Ingrediente: Massa/Salsicha/Requeijão/Mussarela/Tomate Aplicação: Alimentação - Tipo: Cachorro Quente Características Adicionais: Pronto para consumo, não congelado - Apresentação: Assado em forno Peso: 110 g	UN	R\$ 4,00	4,14
4	Bolo Salgado: FATIA - Mínimo: 3 sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
5	Salgado - Aplicação: Alimentação Tipo: Risole Tamanho: pequeno - Mínimo 100 g - Sabor: Ricota	UN	R\$ 1,95	2,02
6	Salgado Tipo: Esfirra - Apresentação: Embalagem com 100g Sabor: Carne Moída	UN	R\$ 1,95	2,02
7	Bolo alimentício - Prazo de Validade: Mínimo 7 Dias, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar e ovo - Tipo: Sem recheio, Peso: 250 a 400g - Sabor: Variado - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 0,70	0,72
8	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope - Lata 350 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,45	2,54
20	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope - Garrafa 500 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,96	3,07
10	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope Garrafa 2L - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 5,00	5,18
11	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 500 ml	UN	R\$ 1,50	1,55
12	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável - Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás	UN	R\$ 2,00	2,07



	Garrafa 1,5L			
13	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Sabor Variado Embalagem: 200 ml - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 1,20	1,24
14	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Embalagem: 1L - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
15	Biscoito - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Embalagem individual Pacote: 140 g - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 130g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 140g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 130g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,50	1,55
21	Biscoito - Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Waffle - Sabor: Sortido - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 100g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 110g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 100g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,80	1,86
17	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 200 ml	UN	R\$ 1,70	1,76
18	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 1L	UN	R\$ 7,50	7,77
19	Amendoim torrado salgado - Tipo: Japonês e com selo ABICAB - Apresentação: Embalagem Plástica Pacote: 100 g	UN	R\$ 2,50	2,59
Valor do Grupo			R\$ 48,86	50,59



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.508.434/0001-84
Razão Social: LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CANDIDO ALVES ***.862.094-**
Nome Fantasia: CANTINA DA LILI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2023
FGTS	Validade:	12/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/05/2022 (*)

Emitido em: 11/05/2023 14:43

CPF: _____ Nome: GILSON TORRES DE ARAUJO

Ass: _____ 1 de 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-campo Antonio Curado Vidal)**



AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO

Autorizo a prorrogação do contrato **003/2022 (LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES)** Representante legal da Empresa RG: 5.157.884, CPF: 023.862.094-82), para cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de Cantina localizado nas dependências do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado no período de 12 meses, em conformidade com o contrato.

Recife-PE, 03 de Maio de 2023.

FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
CPF

**Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base
Administrativa do Curado**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
"Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"**



TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2022, A TÍTULO
ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 14º BATALHÃO DE
INFANTARIA MOTORIZADO E A EMPRESA
LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA
CÂNDIDO ALVES 02386209482.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife-PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Coronel FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS, inscrito no CPF Nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ que teve a função de Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base Administrativa do Curado delegada através do Boletim Interno nº 145, de 02 de agosto de 2022 por determinação do Senhor Coronel FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, nomeado pela portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU Nº 137 de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e a Empresa Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves 02386209482, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.508.434/0001-84, sediada na Rua Paulo Parizio, 273 – Sala A – Jaguaribe, em Escada-PE, CEP: 55.500-000, doravante designada CESSIONÁRIO, neste ato representada pela Sra. Liliane Roberta de Siqueira Cândido Alves, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP-PE, e CPF nº _____

2, tendo em vista o que consta no Processo nº 64091.002210/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Nº 03/2022, decorrente do Pregão nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a realização do **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2022** de cessão de uso, para o funcionamento de uma cantina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato 03/2022 vincula-se ao Edital do Pregão nº 05/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto do Contrato 03/2022:

1.3.1. Parcela de imóvel PE 07-0133, com a finalidade de cessão de uso, com área de 61,65 m².

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem como início a data de 08/05/2023 e encerramento em 08/05/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da retribuição uso da área objeto da cessão de uso ora formalizada é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a cessão da área e R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a água, esgoto

e energia, o qual será recolhido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo de até 5 (cinco) dias de sua expedição.

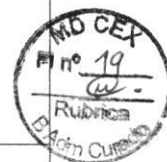
3.2. No pagamento do valor da indicada retribuição, está incluso o valor proporcional do rateio de despesas de água/esgoto/energia, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

3.3. Os valores dos itens mínimos para fornecimento ficam acordados de acordo com a tabela abaixo:



GRUPO 01			
Itens	Especificação	Unidade de Medida	Valor de Referência
1	Salgado Aplicação: Alimentação - Tipo: Coxinha - Sabor: Frango e Catupiry - Mínimo: 110 g	UN	R\$ 1,00
2	Salgado - Aplicação: Alimentação - Tipo: Pastel - Tamanho: Pequeno - Mínimo 100g	UN	R\$ 2,15
3	Salgado Ingrediente: Massa/Salsicha/Requeijão/Mussarela/Tomate Aplicação: Alimentação - Tipo: Cachorro Quente Características Adicionais: Pronto para consumo, não congelado - Apresentação: Assado em forno Peso: 110 g	UN	R\$ 4,00
4	Bolo Salgado: FATIA - Mínimo: 3 sabores	UN	R\$ 3,50
5	Salgado - Aplicação: Alimentação Tipo: Risole Tamanho: pequeno - Mínimo 100 g - Sabor: Ricota	UN	R\$ 1,95
6	Salgado Tipo: Esfirra - Apresentação: Embalagem com 100g Sabor: Carne Moída	UN	R\$ 1,95
7	Bolo alimentício - Prazo de Validade: Mínimo 7 Dias, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar e ovo - Tipo: Sem recheio, Peso: 250 a 400g - Sabor: Variado - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 0,70
8	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope - Lata 350 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,45
20	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope - Garrafa 500 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,96
10	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope Garrafa 2L - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 5,00
11	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 500 ml	UN	R\$ 1,50
12	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável - Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 1,5L	UN	R\$ 2,00
13	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Sabor Variado Embalagem: 200	UN	R\$ 1,20

	ml - Mínimo 3 Sabores		
14	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Embalagem: 1L - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 3,50
15	Biscoito - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Embalagem individual Pacote: 140 g - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 130g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 140g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 130g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,50
21	Biscoito - Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Waffle - Sabor: Sortido - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 100g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 110g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 100g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,80
17	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida – 200 ml	UN	R\$ 1,70
18	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida – 1L	UN	R\$ 7,50
19	Amendoim torrado salgado - Tipo: Japonês e com selo ABICAB - Apresentação: Embalagem Plástica Pacote: 100 g	UN	R\$ 2,50
Valor do Grupo			R\$ 48,86



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá nenhuma despesa decorrente da execução do objeto desse PREGÃO para o 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4.2. O contrato de cessão de uso da área não será custeado com recursos do Orçamento Geral da União, mas sim com receitas obtidas pelo arrendatário em função da prestação dos serviços objetos desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento a CEDENTE e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de referência.

5.2. O pagamento deverá ser efetuado pelo cessionário até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.3. Nos casos de eventuais atrasos do pagamento, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias em atraso, apurados desde a data limite previstos para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{365}$$

EM: Encargos moratórios a serem acrescido ao valor originalmente devido;

I: Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula;

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N: Número de dias entre a data limite previsto para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP: Valor de parcela em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O prazo para reajustes e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. O valor da **cessão de uso** poderá ser reajustado anualmente, sendo sua data base o dia da assinatura do contrato, com base na variação do IPCA apurado pelo IBGE.

6.3. Fica reajustado o valor mensal da retribuição uso da área objeto da cessão de uso ora formalizada para R\$ 2.588,83 (dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.656,85 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente a cessão da área e R\$ 931,98 (novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) referente a água, esgoto e energia, o qual será recolhido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo de até 5 (cinco) dias de sua expedição.

6.3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços dos materiais mínimos para fornecimentos contratados** poderão sofrer reajuste **após o interregno de um ano, mediante solicitação da cessionária**. Para o reajuste a administração utilizará o índice IPCA.

6.3.2. Fica reajustado **os preços dos materiais mínimos para fornecimentos contratados pelo índice do IPCA, conforme solicitação da contratada.**



GRUPO 01				
tens	Especificação	Unidade de Medida	Valor de Referência	Valor Reajustado IPCA de 05/2022 a 03/2023
1	Salgado Aplicação: Alimentação - Tipo: Coxinha - Sabor: Frango e Catupiry - Mínimo: 110 g	UN	R\$ 1,00	1,04
2	Salgado - Aplicação: Alimentação - Tipo: Pastel - Tamanho: Pequeno - Mínimo 100g	UN	7. R\$ 2,15	2,23
3	8. Salgado Ingrediente: Massa/Salsicha/Requeijão/Mussarela/Tomate Aplicação: Alimentação - Tipo: Cachorro Quente Características Adicionais: Pronto para consumo, não congelado - Apresentação: Assado em forno Peso: 110 g	UN	R\$ 4,00	4,14
4	Bolo Salgado: FATIA - Mínimo: 3 sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
5	Salgado - Aplicação: Alimentação Tipo: Risole Tamanho: pequeno - Mínimo 100 g - Sabor: Ricota	UN	R\$ 1,95	2,02
6	Salgado Tipo: Esfirra - Apresentação: Embalagem com 100g Sabor: Carne Moída	UN	R\$ 1,95	2,02
7	Bolo alimentício - Prazo de Validade: Mínimo 7 Dias, Ingredientes: Farinha de Trigo, Fermento Químico, Açúcar e ovo - Tipo: Sem recheio, Peso: 250 a 400g - Sabor: Variado - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 0,70	0,72
8	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope - Lata 350 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,45	2,54
9	Refrigerante Material: Água gasosa/xarope - Garrafa 500 ml - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 2,96	3,07
10	Refrigerante Material: Água gasosa/Xarope Garrafa 2L - Mínimo 3 sabores	UN	R\$ 5,00	5,18
11	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 500 ml	UN	R\$ 1,50	1,55



12	Água Mineral Natural - Tipo da Embalagem: Descartável - Material Embalagem: Plástico - Tipo: Sem gás Garrafa 1,5L	UN	R\$ 2,00	2,07
13	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Sabor Variado Embalagem: 200 ml - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 1,20	1,24
14	Suco - Apresentação: Líquido Tipo: Industrializado Características adicionais: Polpa de fruta natural Embalagem: 1L - Mínimo 3 Sabores	UN	R\$ 3,50	3,62
15	9. Biscoito - Classificação: Doce - Aplicação: Alimentação Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Embalagem individual Pacote: 140 g - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 130g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 140g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 130g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,50	1,55
16	Biscoito - Características Adicionais: Com recheio Apresentação: Waffle - Sabor: Sortido - Mínimo: 3 Sabores OBS: Tendo em vista não conter a unidade de fornecimento de pacote 100g no catálogo de materiais, foi registrado pacote 110g. Contudo, a pesquisa de preço foi feita em cima de pacote 100g, sendo aceito pela administração essa gramatura para fornecimento.	UN	R\$ 1,80	1,86
17	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 200 ml	UN	10. R\$ 1,70	1,76
18	Água de coco - Material: Água de coco verde - Prazo de validade: 3 dias APÓS ABERTO - Características adicionais: Embalagem tipo longa vida - 1L	UN	R\$ 7,50	7,77
19	Amendoim torrado salgado - Tipo:	UN	R\$ 2,50	2,59



Japonês e com selo ABICAB - Apresentação: Embalagem Plástica Pacote: 100 g			
Valor do Grupo	R\$ 48,86	50,59	

10.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CESSIONÁRIO, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E DO CESSIONÁRIO:

12.1. Obrigações da CEDENTE.

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Cessionário, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar o cessionário por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Receber do Cessionário o valor resultante da cessão de uso, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração do cessionário, tais como:

12.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados

12.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no cessionário;

12.1.5.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da atividade de apoio;

12.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;

12.1.8. Não comprometer pessoal próprio em proveito dos serviços explorados cessionário;

12.1.9. Não dificultar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que fiscalizam o cumprimento das obrigações legais do cessionário;

12.1.10. Administrar mensalmente a situação cadastral e documental do CESSIONÁRIO, bem como a liquidação do espaço lhe concedido, devendo aplicar, quando cabível:

12.1.10.1. Ofício de Cobrança – acerca da inadimplência/regularização do ocupante;

12.1.10.2. Multa e Juros – por atraso ou ausência de pagamento no vencimento;

12.1.10.3. Termo de Desocupação – por motivo de inadimplência em até 03 (três) meses consecutivos, ensejando a rescisão contratual prevista no Edital;

12.1.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada

12.2. Obrigações do CESSIONÁRIO:

12.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Cedente autorizada a aplicar nos pagamentos devidos pela Cessionária, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.4. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.2.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo cedente ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.2.7. Paralisar, por determinação da Cedente, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



12.2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.2.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.11. Submeter previamente, por escrito, à Cedente, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos.

12.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.13. Responsabilizar-se por toda despesa relativa aos seus colaboradores.

12.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Cedente;

12.2.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.20. Praticar, quanto ao serviço oferecido ao consumidor, preços correntes de mercado, não superiores à média, sob pena de rescisão contratual;

12.2.21. Findo o vínculo contratual, restabelecer o imóvel a CEDENTE nas mesmas perfeitas condições físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias com que lhe fora cedido;

12.2.22. Das práticas de sustentabilidade:

- 12.2.22.1. Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 12.2.22.2. Que sejam adotadas medidas para evitar desperdício de água tratada, conforme previsão do Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- 12.2.22.3. Que seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 12.2.22.4. Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- 12.2.22.5. Que seja feita a separação dos resíduos recicláveis, descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE no 6, de 3/11/1995 e do Decreto no 5.940, de 25/10/2006;
- 12.2.22.6. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- 12.2.22.7. Que seja prevista a destinação ambiental adequadas das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999
- 12.2.23. Saldar mensalmente a CEDENTE através da quitação de boletos “GRU” - Guia de Recolhimento da União – no valor correspondente ao descrito no item 5.1.10 deste termo de referência.
- 12.2.24. Manter as instalações em perfeito estado de conservação;
- 12.2.25. Arcar com o pagamento de taxas e ônus fiscais eventualmente aplicáveis ao imóvel cedido;
- 12.2.26. Cumprir com as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade a que se propõe, eximindo o Comando do Exército de quaisquer dessas responsabilidades;
- 12.2.27. Apresentar registro de todos os órgãos a que estiver obrigado por força de sua atividade;
- 12.2.28. Submeter-se à fiscalização da cedente, das autoridades fiscais, sanitárias, tributárias e previdenciárias;
- 12.2.29. Não usar o nome do Comando do Exército para aquisição de mercadorias ou bens, assim como para contratar serviços;
- 12.2.30. Cumprir as disposições dos regulamentos militares em área sob administração da OM cedente;
- 12.2.31. Não usar nenhum dos alojamentos destinados aos militares da OM cedente;
- 12.2.32. Não realizar refeições no setor de abastecimento da OM cedente.

12.2.33. Estacionar veículos da empresa em local adequado na OM, no estacionamento de visitantes.



12.2.33.1. Veículos de grande porte, para transporte de material, somente poderá ser utilizado e estacionar em frente ao local até o término do descarregamento, respeitando o item 7.1.18 do Termo de Referência - “**É vedado** ao cessionário a utilização do endereço da Organização Militar para realização de entrega de produtos ou materiais relativos à execução da atividade de apoio ou interesses pessoais, **devendo todo material ou produto necessário para este fim, ser conduzido por ele para o interior da organização militar**”.

12.2.33.2. Todo transporte de material deverá ocorrer durante o horário de expediente da OM.

13. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES ESPECIAL DA CESSÃO DE USO

13.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

13.1.1. Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

13.1.2. Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

13.1.3. Exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do nominado órgão;

13.1.4. Aprovação prévia da cedente, através do nominado Órgão, para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pelo cessionário;

13.1.5. Precariedade da cessão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

13.1.6. Fiscalização periódica por parte da cedente;

13.1.7. Vedação de ocorrência da cessão de uso, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Primeira deste Contrato;

13.1.8. Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

13.1.9. Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, como também nas previstas no Art.15 da Portaria – DEC/C Ex nº 200, de 3 de dezembro de 2020 sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao ARRENDATÁRIO o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. O CESSIONÁRIO reconhece os direitos do CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao arrendador, sem direito do arrendatário qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

16.5.1. Vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste contrato;

16.5.2. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da cessão de uso;

16.5.3. Ocorrer renúncia a cessão de uso ou se o cessionário deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

16.5.4. Houver, em qualquer época, necessidade de o cedente dispor, para seu uso, da área vinculada a este contrato;

16.5.5. Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado ao CESSIONÁRIO:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O CESSIONÁRIO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

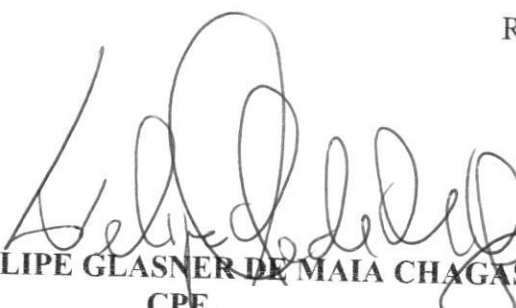
20.1. Incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

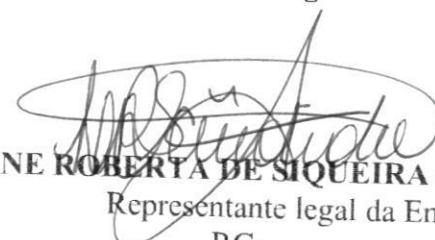
21.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife – PE, 05 de maio de 2023.


FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS – Cel
CPF

**Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Base
Administrativa do Curado
Representante legal da CEDENTE**


LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES
Representante legal da Empresa
RG:

CPF: 023.862.094-82



Testemunhas:


GABRIEL HENRIQUE SERAFIM DA SILVA – 3º Sgt
Fiscal de Contrato Titular


CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA – 3º Sgt
Fiscal de Contrato Substituto

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ 41249434/0001 07-PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA- ITENS 118,119,120,123 E 125 36/2022- Ata Complementar-Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial para a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA, Pregoeira.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDE - 12/05/2023) 160199-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Carlos Francisco de Brito inscrito no CPF e RG SDSPE, que se encontra em local incerto e não sabido, foi instaurado a sindicância através da portaria n 449 SP.2 de 5 de outubro de 2022 FB 64318.027295/2022-94 para apuração dos proventos ou pensões pagas a Sra IZABEL FIGUEIRA DE BRITO, CPF 769.577.724-20, PREC CP 982761740, FALECIDA em 28 de agosto de 2013. Concedo o prazo de 3 (três) dias úteis, após efetivação da notificação, para que, entre em contato com a secretária do 7 Depósito de Suprimento, localizada na Rua General Estilac leal n 439 Cabanga Recife PE, CEP: 50.090-450 das 8h às 12h, contato telefônico 81 3428.2151, ou por email (secretaria7dsup@gmail.com), a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. Informa-se que decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, o processo terá continuidade, independente do comparecimento ou manifestação do intimado.

2º Ten ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS
Sindicante

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 64091.002210/2021-86.

Pregão. Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 41.508.434/0001-84 - LILIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES 02386209482. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização do 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2022 de cessão de uso, para funcionamento de cantina, para atender as necessidades do 14º batalhão de infantaria motorizado. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.065,96. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160049

Nº Processo: 64456008737207308. Objeto: Contratação de serviços de manutenção no sistema de monitoramento do 10 D Sup. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Mal. Bitencourt, N.100 - Dias Macedo, Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160049-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ULYSSES PEREIRA BRAGA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2023) 160049-00001-2023NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - UASG 167173

Nº Processo: 0080622340501957. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. Contratante: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. CPF Contratado: 035.066.583-44. Contratado: CAROLINA BASTOS DEUSDARÁ. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61, a Lei 8.666/93. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 09/05/2023.

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Pregão Nº 19/2022. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Contratado: 17.124.851/0001-49 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de emissão de passagem rodoviária.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/04/2023 a 07/12/2023.

Valor Total: R\$ 3.750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2023).

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160170

Nº Processo: 64314.008629/2022. Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Outros (PASA). Total de Itens Licitados: 142. Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Folha 23, Quadra Especial, S/n, Nova Marabá, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160170-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ALESSANDRO INACIO DE MACEDO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/05/2023) 160170-00001-2023NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160163

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 64319.013037/2018-34.

Pregão. Nº 19/2018. Contratante: COMANDO DA 8 REGIÃO MILITAR/8 DE. Contratado: 19.234.161/0001-78 - OFFIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa, com fornecimento de todos os materiais necessários, a serem executados nas instalações do comando da 8ª região militar. Vigência: 13/05/2023 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 290.736,48. Data de Assinatura: 12/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160168

Nº Processo: 64591.020153/2023-48.

Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE MARABÁ.

Contratado: 11.186.436/0001-33 - ONCOLOGICA DO BRASIL S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, de natureza contínua, aos usuários do sistema fuser, sammed e pass e eventualmente, militares e dependentes das outras forças armadas e militares das nações amigas do Brasil, encaminhados pelo hospital de guarnição de Marabá.

Fundamento Legal: Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2030. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

8º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/05/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para veículo, componente e acessórios novos, passíveis de substituição nos veículos automotores de diversas marcas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/8 e participantes (GALC) Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, 1106, Prox. Tavares Bastos / Souza BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2023. às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 12/05/2023) 160074-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais permanentes para as instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha

EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE
Equipe de Apoio

(SIDE - 12/05/2023) 160151-00001-2023NE000001

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160136

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 65297.004224/2020-18.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 26.633.906/0001-37 - BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por 12 meses, com aplicação do reajuste apurado segundo índice e periodicidade definidas no contrato. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.360,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023051500015

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ 41249434/0001-07-PROSMED PRODUTOS MEDICOS COMERCIO LTDA- ITENS 118,119,120,123 E 125 36/2022- Ata Complementar-Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial para a especialidade Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA, Pregoeira.

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/05/2023) 160199-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Carlos Francisco de Brito inscrito no CPF e RG SDSPE, que se encontrar em local incerto e não sabido, foi instaurado a sindicância através da portaria n 449 SP.2 de 5 de outubro de 2022 EB 64318.027295/2022-94 para apuração dos proventos ou pensões pagas a Sra IZABEL FIGUEIRA DE BRITO, CPF 769.577.724-20, PREC CP 982761740, FALECIDA em 28 de agosto de 2013. Concedo o prazo de 3 (três) dias úteis, após efetivação da notificação, para que, entre em contato com a secretária do 7 Depósito de Suprimento, localizado na Rua general estillac leal n 439 Cabanga Recife PE, CEP: 50.090-450 das 8h às 12h, contato telefonico 81 3428.2151, ou por email (secretaria7dsup@gmail.com), a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos. Informa-se que decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, o processo terá continuidade, independente do comparecimento ou manifestação do intimado.

2º Ten ARTHUR PONTES DE VASCONCELOS
Sindicante

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160225

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 64091.002210/2021-86.

Pregão. Nº 5/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 41.508.434/0001-84 - LUIANE ROBERTA DE SIQUEIRA CÂNDIDO ALVES 02386209482. Objeto: O objeto do presente instrumento é a realização do 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2022 de cessão de uso, para funcionamento de cantina, para atender as necessidades do 14º batalhão de infantaria motorizado. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.065,96. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

10ª REGIÃO MILITAR

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160049

Nº Processo: 64456008737207308. Objeto: Contratação de serviços de manutenção no sistema de monitoramento do 10 D Sup. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Mal. Bitencourt, N.100 - Dias Macedo, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160049-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ULYSSES PEREIRA BRAGA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/05/2023) 160049-00001-2023NE000001

7ª DIVISÃO DE EXERCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - UASG 167173

Nº Processo: 0080622340501957. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023. Contratante: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. CPF Contratado: 035.066.583-44. Contratado: CAROLINA BASTOS DEUSDARÁ. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61, a Lei 8.666/93. Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: 09/05/2023.

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160004

Nº Processo: 09.571.854/0001-00.

Pregão Nº 19/2022. Contratante: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Contratado: 17.124.851/0001-49 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de emissão de passagem rodoviária.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/04/2023 a 07/12/2023. Valor Total: R\$ 3.750,00. Data de Assinatura: 18/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/05/2023).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023051500016

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160170

Nº Processo: 64314.008629/2022. Objeto: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Outros (PASA). Total de Itens Licitados: 142. Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Folha 23, Quadra Especial, S/n, Nova Marabá, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160170-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO INACIO DE MACEDO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 11/05/2023) 160170-00001-2023NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160163

Número do Contrato: 7/2019.

Nº Processo: 64319.013037/2018-34.

Pregão. Nº 19/2018. Contratante: COMANDO DA 8 REGIÃO MILITAR/8 DE. Contratado: 19.234.161/0001-78 - OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização interna e externa, com fornecimento de todos os materiais necessários, a serem executados nas instalações do comando da 8ª região militar. Vigência: 13/05/2023 a 13/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 290.736,48. Data de Assinatura: 12/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160168

Nº Processo: 64591.020153/2023-48.

Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL DA GUARNICAO DE MARABA.

Contratado: 11.186.436/0001-33 - ONCOLOGICA DO BRASIL S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, de natureza contínua, aos usuários do sistema fuser, sammed e pass e eventualmente, militares e dependentes das outras forças armadas e militares das nações amigas do Brasil, encaminhados pelo hospital de guarnição de marabá.

Fundamento Legal: . Vigência: 04/05/2023 a 04/05/2030. Valor Total: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

8º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 8ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/05/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças para veículo, componente e acessórios novos, passíveis de substituição nos veículos automotores de diversas marcas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/8 e participantes (GCALC) Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 15/05/2023 das 09h30 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, 1106, Prox. Tavares Bastos / Souza BÉLEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2023 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2023, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 12/05/2023) 160074-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais permanentes para as instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha

EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE
Equipe de Apoio

(SIDEC - 12/05/2023) 160151-00001-2023NE000001

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160136

Número do Contrato: 35/2020.

Nº Processo: 6529/004224/2020-18.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGISTICO. Contratado: 26.633.906/0001-37 - BERTON RECICLAGEM E PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por 12 meses, com aplicação do reajuste apurado segundo índice e periodicidade definidas no contrato. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.360,00. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).